



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Edson de Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 388, DE 2025.
(Proponente: Vereador Cleverson Sibulski/União Brasil)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 30/07/25

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, solicitando as seguintes informações sobre a execução das emendas impositivas nº 207, 209, 211 e 215, referentes ao orçamento de 2024, conforme resposta da própria Secretaria ao Ofício nº 59 de 2025:

1. Qual foi a data de abertura e a data de homologação (ou encerramento) do Pregão Eletrônico nº 134 de 2023, citado como motivo da não execução total das emendas impositivas 2023 (exercício 2024)?
2. Por que a Secretaria de Saúde optou por aguardar o Pregão Eletrônico Geral nº 134 de 2023 em vez de realizar procedimento licitatório próprio para aquisição dos equipamentos vinculados às emendas? Houve impedimento técnico ou jurídico para essa decisão?
3. Após a publicação das atas do Pregão nº 134 de 2023 (a partir de abril de 2024), houve alguma tentativa da Secretaria de utilizar os saldos remanescentes das emendas ainda dentro do exercício? Em caso negativo, qual foi a justificativa?
4. Qual foi o destino final dos valores não executados nas seguintes emendas: 207, 209, 211 e 215? Permaneceram na mesma dotação, foram anulados ou remanejados para outras ações?
5. A Secretaria de Saúde comunicou formalmente ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal previsto na Lei Orgânica do Município, a existência de impedimentos de ordem técnica ou temporal para a execução integral das emendas citadas?


Cleverson Sibulski
Vereador/União Brasil

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 24 de julho de 2025.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Justificação

A presente solicitação visa garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos vinculados às emendas impositivas e esclarecer os fatores administrativos e operacionais que levaram à execução parcial das emendas nº 207, 209, 211 e 215, ainda que os valores tenham sido previamente destinados e aprovados no orçamento de 2024. O acompanhamento da execução orçamentária e a identificação de possíveis falhas processuais são deveres inerentes ao exercício da função parlamentar.

Esperamos, pois, contar com as respostas ao solicitado.

